

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 - CEP.29540-000 - Ibitirama - ES.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
05/2019**

Altera-se o § 1º do art. 146 do Projeto de Lei Complementar nº 05/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 146 - Omissis.

§1º - A gratificação de assiduidade corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do vencimento base estabelecido na tabela de vencimentos."

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBITIRAMA, 26 de setembro de 2019.

Justificativa

A presente Emenda modificativa ao § 1º do art. 146 do Projeto de Lei Complementar nº 05/2019, tem como objetivo reduzir o percentual de gratificação a título de assiduidade.

Ocorre que a redação apresentada no projeto encontram-se truncada, dando margem a dupla interpretação, portanto, a presente Emenda modificativa busca equacionar o presente projeto de Lei para a sanar a dubiedade interpretativa.

Sala das Sessões - Ibitirama-ES, 19 de setembro de 2019.


Antonio Villete Barradas
Vereador